

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 185 /70

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Diá 22/4/70
Hora 14:00
Conciliação

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de abril do ano
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORIFICO RENNER S/A. - (Reqte) contra
ABRELINO GOMES PEREIRA FILHO (Reqdo)

Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria
Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J.

Nesta.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 185/70

Em 15/04/70

FRIGORÍFICO RENNER S/A.-Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade de Montenegro, à rua Cel. Alvaro de Moraes nº / 674, representado neste ato por seu preposto, vem solicitar a V. Excia. a homologação da rescisão do contrato de trabalho com o / empregado ABRELINO GOMES PEREIRA FILHO, que solicitou um acôrdo mediante o qual será pago ao mesmo a quantia de NCr\$-400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

N.têrmos
P.deferimento

Montenegro, 15 de abril de 1970

FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios
p. p. *Roberto C. Cardozo*
IDO C WEISSHEIMER - ROBERTO C. CARDOZO

signatário: ab L. J. J.
4/27/70
1971 4/22/70 m3

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 22 de 04 de 1970 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciente o sr. Representante da reqte.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 15 de abril de 1970

RECEBI: _____

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SEGRE DA SECRETARIA

CIENTE:

x *[Handwritten signature]*



3
STT

PROCESSO N.º 185/70

Aos 22 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: FRIGORIFICO RENNER S/A, requerente e ABRELINO GOMES PEREIRA FILHO, requerido, para a homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada por seus prepostos, Roberto Carlos Cardoso e Sidnei Melo de Oliveira, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que as partes haviam transacionado para rescisão amigável do contrato de trabalho, através do qual a reclamada, digo, a requerente pagaria ao requerido a importância de R\$ 400,00 e lhe entregaria as guias para movimentação da conta vinculada. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, e que o acordo partira dele mesmo, pois deseja se afastar desta cidade. Redebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais pleitear, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. SEM CUSTAS. DETERMINADO, ainda, o arquivamento do processo. Nada mais havendo, lavrou-se esta ata, que vai devidamente arquivada, digo, assinada.

Ruda Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES
Requerente

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Requerido

Requerente

Sidnei Melo de Oliveira

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
GRUPE DA SECRETARIA



RECIBO

NCr\$

503,78

4
9/17

		I, N. P. S.			
AVISO PRÉVIO	NCr\$			NCr\$	
FÉRIAS	NCr\$			NCr\$	
FÉRIAS PROP.	NCr\$			NCr\$	
13º SALÁRIO	NCr\$			NCr\$	
SALÁRIO FINAL	NCr\$	78,93		NCr\$	72,62
ACÓRDO TRABALHISTA	NCr\$	400,00			400,00
Salário Família	NCr\$	24,85		NCr\$	24,85
T O T A L	NCr\$	503,78		NCr\$	497,47
DESCONTOS					
Farmácia do SESI nota nº 201906	NCr\$		6,90		
Varejo nota nº 20140	NCr\$		4,64		
A. A. Renner	NCr\$		12,00		
C/Corrente Farmácia Guarany	NCr\$		9,30		
Armazém nota nº 5453	NCr\$		119,32		
				NCr\$	152,16
TOTAL LÍQUIDO A RECEBER				NCr\$	345,31

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$ 345,31 (Trezentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e trinta e um centavos. x. x. x.), correspondente a:

Salário Final de 13 dias

ACÓRDO TRABALHISTA

Salário Família de 15 dias

Em virtude de minha demissão nesta data, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sobre o contrato que é rescindido nesta data.

Montenegro, 22 de abril de 1.970

Abrelino Gomes Pereira Filho
CP. 61.925 S 160

Nº172-AZ-

COPIA
9/17



5
907

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
ROBERTO CARLOS CARDOZO e SIDINEI
~~MELO DE OLIVEIRA.~~
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 22 / 04 / 19 70

Geraldo F. B. Lucena
CHEFE DE SECRETARIA

Geraldo F. B. Lucena

ARQUIVADO

Em 22-4-70.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, illegible text and markings within a rectangular box]

CORREGEDORIA

VISTO EM

[Handwritten signature]

C. A. BARATA SILVA

Presidente do T. R. T. em Função Corregedora